INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da participação dos(as) residentes em eventos científicos e da validação das respectivas atividades, no âmbito dos Programas de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família e da Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ/CCO).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – COREMU, no uso das atribuições que lhe conferem as normativas institucionais e legais vigentes, e considerando:

- A Resolução MEC/CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que estabelece as Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde;
- A Resolução MEC/CNRMS nº 5, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre a duração, carga horária, avaliação e frequência dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional;
- A Resolução CONEP nº 010, de 30 de agosto de 2023, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente;
- A Resolução CONEP nº 015, de 26 de março de 2025, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família;
- A Instrução Normativa COREMU nº 001, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta a participação dos residentes em eventos científicos e a validação das respectivas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - O(a) residente matriculado(a) nos Programas de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família e na Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente deverá, obrigatoriamente, comprovar, durante o período de formação (24 meses), participação em eventos científicos e apresentação de trabalhos.

§ 1º A participação mínima em eventos deverá contemplar a seguinte distribuição:

I – um evento de abrangência nacional;

II – um evento de abrangência regional;

III – dois eventos de âmbito local ou institucional.

§ 2º O(a) residente deverá apresentar, no mínimo, dois trabalhos científicos na modalidade oral e/ou equivalente, sendo obrigatoriamente autor(a) principal e apresentador(a).

Art. 2º - A comprovação das atividades referidas no artigo anterior deverá ocorrer mediante entrega de certificado e preenchimento do Anexo B à Secretaria do Programa de Residência nos seguintes períodos:

I – Eventos realizados entre janeiro e junho: entrega de 01 a 30 de julho do mesmo ano;

II – Eventos realizados entre julho e dezembro: entrega de 02 a 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º - O(a) residente poderá solicitar afastamento para participação em eventos científicos, observando-se os seguintes critérios:

I – Será permitido o afastamento, sem necessidade de reposição de carga horária, por até 4 (quatro) dias por ano, não cumulativos;

II – O pedido de afastamento deverá ser formalizado com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, por meio de formulário próprio (Apêndice A), acompanhado do comprovante de inscrição no evento;

III – Caberá à Coordenação do Programa deliberar sobre o deferimento do pedido, considerando a pertinência do evento com os objetivos formativos do(a) residente;

IV – Em casos excepcionais, quando houver necessidade de afastamento superior ao limite previsto, a Coordenação poderá deliberar favoravelmente, mediante análise da relevância do evento, parecer favorável do(a) preceptor(a) e tutor(a), e, se necessário, avaliação do desempenho do(a) residente.

Art. 4º - Caberá à Coordenação do Programa de Residência a análise e validação dos comprovantes apresentados à Secretaria do Programa de Residêencia, observando o cumprimento das exigências desta Instrução Normativa.

Art. 5º - Situações não previstas nesta Instrução Normativa serão submetidas à apreciação da COREMU/UFSJ-CCO, que deliberará conforme parecer fundamentado.

Art. 6º - Revoga-se a Instrução Normativa COREMU nº 001, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
FLAVIA DE OLIVEIRA
Data: 20/07/2025 11:37:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra Flávia de Oliveira

Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de São João del-Rei (COREMU/UFSJ/CCO)

APÊNDICE A : REQUERIMENTO PARA AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR EM EVENTO

Programa de Residência Ano de curso:		□ REMSA □ RESENF □ R1 □ R2
Nome do residente:		
Contato: Celular: ( ) -_____( )_____		
Título do Evento:		
Período de Realização:___/_____/202_____a_____/_____/202_____		
Evento: □ Congresso □ Simpósio □ Seminário □ Encontro □ Outro: _____	**Tipo de Evento:** □ Internacional □ Nacional □ Estadual □ Regional □ Local	**Tipo de participação** □ Palestrante (convidado) □Apresentação de trabalho □ Participante (ouvinte) □ Outro: _____
Número de dias de afastamento requeridos:____dias		
Assinatura do Residente: _____		
Conclusão do pedido de afastamento, emitida pela Coordenação do Programa □ Deferido □ Indeferido, justificativa:		
Data:____/_____/20_____		

APENDICE B: FORMULÁRIO DE VALIDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Programa de Residência □ REMSA □ RESENF
Ano de curso: □ R1 □ R2

Nome do residente:

Contato:
Celular: ( ) -_____ Email:_____

Título do Evento:
_____
_____

Período de Realização:___/_____/202_____a_____/_____/202_____

Evento:	**Tipo de Evento:**	**Tipo de participação**
□ Congresso	□ Internacional	□ Palestrante (convidado)
□ Simpósio	□ Nacional	□ Apresentação de trabalho
□ Seminário	□ Estadual	□ Participante (ouvinte)
□ Encontro	□ Regional	□ Outro: _____
□ Outro: _____	□ Local	

Tìtulo do trabalho apresentado:
_____
_____

Autores:
_____
_____
_____

Título da palestra proferida:
_____
_____

Assinatura do Residente: _____
Data de entrega:_____/_____/_____